

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEITEIS, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1986.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE N. S. P. M. CCCCXXXIII, NESTA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEITEIS e Gabinete do Presidente, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Rui Pedro Marques Ferreira Alegria, com a presença dos Vereadores Senhores; António de Conceição Gomes Correia, Baltazar Manuel Fonseca e Braga, José Afonso de Silva, Manuel Marques Teixeira, Domingos João António Correia da Silva, e Sebastião de Souza, Vereador, Alexandre José de Almeida Soares Pereira, Assessor Técnico.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente deu por aberta a reunião e com o seguinte teor e conteúdo

minutos. Seguiu-se a leitura do act da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Pr. Paucote: - A Câmara tomou conhecimento do balanço da Tesouraria com referência ao dia oito do corrente, que apresenta um saldo de treze e cinco mil e setecentos e cinco reais e cinco mil e setecentos e oitenta e sete centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Que cumprindo o disposto no número quatro do artigo quinze do decreto, de número seis e nove de março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias quatro e oito do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Gestão e direcção do pessoal concernente de licenças para férias, de férias, comissões a prazo, três (bilhetário para a piscina, cantoneiro de segunda classe e pedreiro de terceira classe); b) concessão de licenças policiais ou fiscais: para obras, cinco e nove; de habitação e de posse, três; para uso e posse de arma de fogo, seis; para condução de velocípedes, cinco e seis; policiais (Gonçalves) um; de caçadores, de três e seis. A Câmara tomou conhecimento.

Qualidade de serviços: - Nos termos e para efeito do disposto no número três do artigo quinze do decreto, regulamentar número seis e oito de março de treze, de facto de Vitorino, o Senhor Presidente apresentou um relatório em que citou a Comissão Técnica de Obras, o Engenheiro principal do Serviço Técnico de Obras, para ele se certificasse a qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal. Considerando a informação prestada pelo engenheiro Director de Serviço de Fomento e ainda por conhecimento directo da própria Câmara, foi

deliberado por unanimidade, depois de observada a formalidade do escrutínio secreto, no termo do número três do artigo octogésimo, do decreto - lei número cem sessenta e quatro, de vinte e nove de Março, e beneficiar de Bonificação prestada pelo seguinte em cada um dos três anos que mediar entre anteriores ao corrente ou seja, de mil noventa e cinco e seis, mil novecentos e seis e quatro e mil noventa e cinco e cinco.

Concursos do pessoal: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade e com precedência de escrutínio secreto, no termo do número três do artigo octogésimo, do decreto - lei número cem sessenta e quatro, de vinte e nove de Março, sobre os lugares designados depois da realização dos respectivos concursos e da aprovação das correspondentes actas - rectórios elaboradas pelos júris, os seguintes serventários: auxiliar técnico de secretarias, arquivos e documentação de segunda classe, Isabel Maria Pereira Azevedo Ferreira, com catêgoria 2.000; promoveu à primeira de primeira classe o primeiro de segunda classe, António Teófilo de Silva, com catêgoria 2.000; promoveu à 2.ª classe de segunda classe o terceiro de terceira classe António Marques de Oliveira, com catêgoria 1.500; promoveu a auxiliar civil de segunda classe o auxiliar civil de terceira classe Amadeu Artur Gomes de Pinho, com catêgoria 1.500. Foi deliberado unanimemente abrir concurso público pelo prazo de quinze dias, para o lugar de topógrafo de primeira classe, em que o candidato obrigatoriamente considerado o topógrafo de segunda classe Ramalho de Silva.

Actualização da Avenços como Consultor jurí-

Acto: - Depois, o Senhor Presidente apresentou a conta de rendas e sete de julho ultimo, do consultor jurídico da Câmara, Doutor Carlos Freitas, e solicitou a actualização do seus honorários, que são, actualmente, de trinta mil escudos mensais, fixados em lei do passado ano. Apucias o pedido e considerando os serviços que vem prestando, a Câmara deliberou por unanimidade por 10 em quarenta mil escudos mensais, com efeito a partir do mês de maio do corrente ano.

Plenária da data e hora de próxima reunião da Câmara: - Por não ser possível a realização da reunião da Câmara no seu dia normal, e próximo seguinte feira, a Câmara deliberou unanimemente marcar o dia seguinte, terça-feira, de favore do occorreu, pelas dez horas, no local habitual, facto que se anunciará por edital.

Arrematação do direito à ocupação de duas bancas no mercado municipal - Abertura de concurso: - Na prossecução do trabalho, e por proposta do vereador doutor Manuel Soares Tavares, a Câmara deliberou por unanimidade a abertura do direito à ocupação de duas bancas no mercado municipal, com os numerários e renda e nove, para a venda de alfacharia e laçõinhos (ou em alternativas iguais), e carne de porco, respectivamente, que se encontram vagas. A arrematação terá lugar, perante a Câmara Municipal, no dia oito do próximo mês de setembro, pelas quinze horas e trinta minutos, sendo a base de licitação de cada uma do montante de cinco mil escudos e os lances não superiores a quinhentos escudos.

Abertura de uma discoteca "pub", nesta cidade: - Continuando, o Senhor Presidente,

apresentou um requerimento em que Victor Manuel de Cota Dias, residente em São João dos Passos, requer a ser declarado se há ou não inconveniente na instalação de uma "cachaça-Pub" no prédio número cento e doze de Rua do Bombeiro Voluntário, nesta cidade. Depois de apreciado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade considerar que a instalação no referido local poderá ser inconveniente no que se refere a ruídos que perturbam o sossego dos moradores, ou de outro ordem, designadamente de ordem moral.

Ligação de logoro ao coletor público: - Ato contínuo, pelo senhor residente foi apresentado um requerimento em que Alfredo Pina Gomes de Pinho, residente na Rua Elísio do Reis, requer a ser, primeiro deste cidade, ligação ao coletor público do saneamento do logoro do seu prédio a construir na Rua do Comércio, também desta cidade. Considerando que esta ligação implica o aumento de extensão do referido coletor, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido que pondo-se porém as possíveis beneficiários desta obra o pagamento do despesa que vier a efetuar-se proporcionalmente à sua utilidade.

Integramento urbano no lugar de Feneif - freguesia de Vila de Cucujães - Desafetação de lote hipotecado: - Ato contínuo, foi lido um requerimento em que Julião Marques de Al, em representação do proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicita de acordo com as estatísticas constantes da respectiva escritura de hipoteca de catóze de devedor de mil novecentos oitenta e cinco e sendo o lote concluído e habi-

salvos que o justificavam, além do valor de quinhentos setenta e oito mil setecentos vinte escudos que ainda fica a existir a seu favor, sejam libertado o lote número seis sublinhado com oitocentos noventa e nove mil escudos. Face a reforma que se pede pelo engenheiro director do Serviço de Fomento, segundo a qual os trabalhos de Puffe e estruturas já realizados mais que garantem o valor do trabalho a libertar, pode prudentemente do valor que o requerente ainda mantém, a Câmara deliberou unanimemente deferir este pedido.

Osgoro e abastecimento de água ao Centro de Saúde, blocos de habitação social, ruas do município e do loteamento da Quinta do Picoto, na freguesia de São do Cucujães - Elaboração dos projectos:

AMOA - Continuando, o Senhor Presidente apresentou a seguir número três mil quatrocentos noventa e cinco mil de sessenta e cinco de junho último, da empresa "Pecivil - Consultores Técnicos de Engenharia, S. Lda", do Porto, que se propõe a elaborar os projectos das obras em epígrafe de acordo com as condições constantes do contrato firmado entre a empresa e esta Câmara Municipal em setembro de Abril de mil novecentos oitenta e um, que pulega a terceira fase do sistema de abastecimento de água à freguesia de Cucujães, beneficiando ainda de uma redução de vinte por cento nos honorários - calcula. Depois de apurada, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar este projecto. Antes porém, o assessor autárquico pediu licença para reformar que, se o valor do contrato for superior a quatrocentos mil escudos, deverá, por força da alínea a) do número dois, artigo unico, do Decreto nº número trezentos noventa e seis mil e dois,

de desamorti de Sepulchro, seu reduzido a escrito e que, quanto ao concurso para este trabalho, deveriam observar-se as disposições do número dois e seguintes do artigo citado do mesmo diploma.

Aquisição de materiais diversos para obras na área do Município: - Foi seguida, a Câmara, por proposta do vereador senhor Aulio do Correia, deliberou por unanimidade pedir peças para o fornecimento dos materiais e seguir designados, e fornecer durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, devendo as propostas dar entrada no Secretariado desta Câmara Municipal até as dez horas do dia vinte e nove do corrente: Saniscan número um, dois e três, bits de desgaste, bit grade, "fort-venant" cachão (espede à francesa), pedras de alvenaria para muros (pé de pedra), resíduos de pedreira, areia do rio (lavada), areia de pedreira, areia lavada do mar (areia fina), areia lavada do mar (areia fina), gódo do rio, cubos de granito azul (primeira qualidade), cubos de granito normal (primeira qualidade), paralelepípedos de granito azul (primeira qualidade), paralelepípedos de granito normal (primeira qualidade), pedrúnculos brancos - fôrseis (primeira qualidade), pedrúnculos de vidrão pret (-fôrseis (primeira qualidade) e saibro.

Construção de Sede de Junta de Freguesia de Fajões: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o pedido da Junta de Freguesia de Fajões, em que solicita licença para construção de sede da Junta, Posto de Saúde e Casa de Cultura, tendo a Câmara deliberado aprovar a referida construção.

Obras Retiradas: - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para

obras particulares, a cerca do qual, a Câmara deliberou como segue, observando que segun o parecer técnico uelas feitas do:

Antônio Leifone de Castro, casado, residente no lugar de Sapicuteira, freguesia e concelho de Oliveira de Azevedo, na qualidade de proprietário deseje proceder à ampliação do seu prédio de habitação no mesmo local, a Câmara deliberou informar o requerente de que deve indicar corretamente no plano o limite de propriedade do requerente. De acordo com o parecer do Serviço Técnico há conveniência em seguir a cerca do rito.

Amadeu Pereira Casal, residente no lugar do Outeiro freguesia de Loureico, na qualidade de proprietário deseje proceder a obras de ampliação do seu prédio e abstrair a escritura em parimento. Quando o parecer do Serviço Técnico foi de acordo requereu a reformulação: "face à localização do auto existente à face do estado municipal número quinhentos deitros e três - dois (vinte e três - dois) não se vê visibilidade legal de sua ampliação e não se está de um "obus real" o que mesmo assim terá inconveniente pela pouca largura que a estrada apresenta naquele local sendo a Câmara deliberou indeferir

Genuino Afonso de Santo, casado, residente no lugar da Fuzepo, freguesia de São Roque, na qualidade de proprietário deseje proceder à ampliação de um terreno. A Câmara deliberou indeferir, por não parecer ser uma solução aconselhável esteticamente.

Baltazar Estrela da Cruz, casado, residente em Azevedo, freguesia de Prubiro da Beira, residindo na qualidade de pro-

licitário procedeu à amplexão de um prédio no lugar de Cereos-piquetes do Puteiro da Zumpre. A Câmara deliberou deferir, devendo apresentar o plano de betão.

Manuel de Paço Brandão, casado, emigrante na Obreira, com residência no lugar de Trás de Cima, pede licença e conselho do Oliveira de Trás, para que licencie para amplexar o plano do seu prédio no mesmo local. Sendo o parecer do Juízo Técnico do local seguinte: "Foi o Informante do fiscal, sendo o seu obrigado a simplificar de obra que está - se devida sem licença, e independentemente de autenticação à Câmara deliberou deferir com base no parecer do Juízo Técnico, sendo o seguinte seu autuado nos termos da lei e apresentar proposta de obra efectuada para a execução.

Quando reside em São João de S. Lázaro, residente no lugar de Ponte Carreira de Trás de São Tiago de Ribeira. Um, este conselho, na qualidade de proprietário de José Martinho Ribeiro de Oliveira, emigrante na obra, para a reconstrução do muro velho já existente, tendo a Câmara deliberado deferir o título precário para que se mantenha o deferimento anterior.

Alberto da Silva Velhas, casado, residente no lugar de São-piquetes de Póvoa, na qualidade de proprietário, pede proceder à construção de um arruado no seu prédio. A Câmara deliberou deferir, com base no parecer do Juízo Técnico que se transcreve: "Deverá ser obrigada a simplificar de obra, independentemente de autenticação. Posteriormente poderá ou não ser regularizada, caso a Câmara Municipal entenda, para o novo requerimen-

do apressado". Deverá o requerente ser autuado nos termos de lei.

Gabriel Augusto de Quinte, casado, residente no lugar de Valverde freguesia de Ourique este concelho, requer licença para construção de um muro, em aditamento ao seu processo setecentos e setenta e três / oitenta e um. A Câmara deliberou depois de se ouvir o parecer do Fisco e do parecer de Junta de Freguesia.

Jaime Ferreira Mesquita Pacheco, casado, residente no lugar de Sezama freguesia de Travassos, requer licença para estancar a sua herdeira no mesmo local. A Câmara deliberou depois de se ouvir o parecer do Serviço Técnico.

Pensão de um processo de obras: - face à exposição apresentada por José Maria Amorim de Silva, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cuiças, que requer a realização do processo de obras número setenta e oito / oitenta e três, que se destinam à construção de um ariete para corrigir alguns gabiúchos, canal e tanques. A Câmara deliberou depois.

Abrição de lotamento - Estudo prévio: Continuando, o Senhor Residente apresentou o pedido de José António de Costa, casado, residente no lugar de Beateira freguesia de São Roque, na qualidade de proprietário apresenta estudo prévio de ocupação para o seu terreno, e em aditamento ao processo número mil cinqüenta e três / oitenta e cinco, a Câmara deliberou que o requerente deve completar o processo com as peças indicadas pelo Serviço Técnico para posterior apreciação.

Joaquim Augusto Freixo de Silva, casado, residente no lugar de Ourique freguesia de Ourique

Antônio José Reis de Silva, casado, residente no lugar do Fundo fequês de Madail, Povo Reis de Silva, concelho, residente no lugar de Siqueiredo, fequês de São Tiago de Ribeirão, na qualidade de proprietário, desajaz pederer ad. colocamento do seu pedio composto de cinco covas e áreas de cinco mil e setecentos metros quadrados sito no fequês de Madail, para constituir cinco lotes. A Câmara deliberou que uma vez que o recenseamento público ainda não existe aguarda-se até realizá-lo após o que a Câmara se pronunciará.

Desmembramento de parcelas do abelgo do artigo Segundo do decreto de número quatrocentos e trinta e quatro.

Quatro: - Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para que seja certificado de os desmembramentos das parcelas - segun mencionado obte de no requisito do decreto de número quatrocentos e trinta e quatro, artigo segundo de texto o de dezembro, o qual, a Câmara, deliberou como segue, obse de que sejam as condições e condições constantes do parecer técnico nelle feito.

Joaquim de Jesus Santos, solteiro, residente no lugar de Ponte de Carleles, fequês de São Tiago de Ribeirão, deste concelho de Ribeirão de Agulhas, desajaz pederer a construção de um pedio destinado a habitação própria de es do chão e andar, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do pedio existente sito no lugar de Ponte de Carleles fequês de São Tiago de Ribeirão, com a área de mil e trezentos e setenta e sete metros quadrados, a compozer do nome com Domingos Ferreira, sul com o muro físico, a oeste com Augusto Ribeiro e por ante com Antônio Ferreira, a norte com muro físico e muro de ferro de cinco metros, ou nome de São Ferreira dos Santos, residente no lugar de Ponte de Carleles, fequês de São Tiago de Ribeirão, para que seque o mesmo pedio

perço de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Loure do Carleiro. A parcela desta carece confronto de norte com esteada Camarinho, sul com Saint Ferrica de Silva d'igo do Souto, nascente e poente com Saint Ferrica do Souto, com a fonte do lado norte como via publica com dezasseis metros esteada Camarinho. O prédio existente e está identificado nos planos de desaque no último dos anos. O presente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que se refere a construção de fossa séptica, biocompartimentada e recoberta, espessura pólo exterior e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o mesmo obedece aos requisitos do artigo Segundo do Decreto-Lei número quatrocento e trinta e quatro de trinta e nove de dezembro, deliberou deferir.

AMOA

Autógrafa foi Ferrica de Silva, Casado, residente na Aguiacheira, freguesia de Santiago de Ribeirão, sede concelho de Oliveira do Azeméis desaj. procedel a construção de um prédio para habitação, com cave, e piso do chão, comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a desizade do prédio citico denominado "Puhel", sit no lugar da Aguiacheira freguesia de Santiago de Ribeirão, com a área de mil oitocentos sessenta metros quadrados, a confrontar de norte com Caminho, sul com António Ilhmanni da Costa e Silva, nascente com Leonnel Souto, poente com caminho, inscrito na matriz predial rusticar número vinte e um mil duzentos e onze em nome do seu proprietário António Rodrigues Aguiado, com residência em Santiago de Ribeirão, sede concelho de Oliveira do Azeméis pelo que se quer licença pelo prazo de doze meses. O prédio referido, situa-se dentro do aglomerado urbano

existente do lugar da Aguielheira, freguesia de Santiago de Riba-Mo, e a parcela a destacar conjunta, norte e poente com caminhos, nascente com Manuel Santos e sul com António Rodrigues de Almeida, com uma fonte de vinho e um moinho sobre as águas, existente (caminho). O prédio existente e a área identificadas não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente comprometeu-se a este cumprimento ao estar vinculado pela Direcção Geral de Saneamento no que respeita a construção de fossa bi-compartimentada e cessante, esperando fôrco absoluto a distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos do artigo segundo do decreto-lei número quatrocentos e sessenta e quatro de quinze de dezembro, deliberou por unanimidade de-ferir, de acordo com o parecer dos serviços técnicos.

Manuel Santos de Silva, casado com Maria de Conceição Silva Nunes, no seguimento de comunhão geral de bens, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho do Alentejo de Aguielheira, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com um do chão pelo menos, quarenta e duas de largura, comportando um fôgo, numa parcela de terreno, com a área de quatrocentos metros quadrados, a destacar do prédio existente situado no lugar do da-veiro limites de Besteiros freguesia de Travanca, a conjuntiva; norte com caminhos públicos, sul com João Soares e Fernando de Silva, nascente com João Soares e Manuel de Silva e poente com Urbano do próprio, inscrita na matriz sob o artigo quarenta e sete em nome do seus proprietários Aquilino de Sousa e Nunes e Fernando de Silva, residentes no lugar de Besteiros freguesia de Travanca, com a área aproximada de três mil metros quadrados, pelo que requer licença pelo prazo de um ano. O prédio situa-se den-

ho do aglomerado urbano existente no lugar de Be-
deiros e a parcela a destacar confronta pelo lado
norte com caminho público, sul, nascente e poente
com o proprietário, sendo o lado norte com uma
fonte de vinte metros para a ripisilva (caminho
existente). O prédio existente e a área identificada
não foi objecto de destaque nos últimos dez anos.
O requerente compromete-se a dar cumprimento ao
estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que
respeita à construção de fração bicompartimentada
e vez que o respectivo piso obstruído e distância
de quinze metros, no mínimo, ao povo de ab-
sencimento mais próximo. Devese considerar
que o destaque obedece aos requisitos emitidos nos
decretos do artigo segundo do decreto de número qua-
trocentos onze oitenta e quatro de vinte e um de De-
zembro, que trata do saneamento do corpo com o par-
te do saneamento.

AMOA

Manuel José de Silva, Casado, residen-
te na Rua Manuel José de Silva, desta cidade de Al-
velas de Aguiar, deseja proceder à construção de um prédio
para habitação, com rés do chão e andar, com porticu-
do um fôço, numa parcela de terreno com quatrocentos
oito e sete metros quadrados, a destacar do prédio exist-
ente sito no lugar de abelheira, desta cidade, com a área
de vinte e um metros quadrados, a confrontar de norte com
Manuel de Almeida, C.P. e outros, sul com Manuel José
de Silva e outros, nascente com caminho de ferro e
poente com Rua Manuel José de Silva e outros, ful-
crite na matriz predial existente sob o número seis
em nome do seu proprietário Manuel José de Silva,
residente na Rua Manuel José de Silva, desta cidade, pe-
lo que requer licença pelo prazo de seis meses. O prédio
situa-se dentro do aglomerado urbano existente na
Abelheira, desta cidade, e a parcela a destacar confronta

de norte com Leonel frei de Silve, sul com Leonel frei de Silve, nascente com cominho de ferro e poente com rua de Lusizigopã, com uma fonte de dezasseis metros. O sepimento comprou-se a dar cumprimento ao estabelecido pelo decreto (Ano de Saúde no que respeita à construção de fossos beneficentemente e celeridade, respectivo págo - basevente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A cima, considerando que o mesmo obedece aos requisitos outidos nos termos do artigo segundo do decreto - lei número quatrocentos e sessenta e quatro, de vinte e um de Dezembro, salvo o referido, de acordo com o parecer do senhor T. de A. C.

Augustina Paes dos Reis Ferreira, solteira, residente no lugar de Capotaça, freguesia de São Martinho de Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, designando para a construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão, com portão um fôgo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, a respeito do prédio situado denominado Si, sito no lugar de Capotaça, freguesia de São Martinho de Gândara, deste concelho com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, a com fronteira de norte com o estado, sul com Domingos frei de Costa e outros, nascente com frei Guimaraes dos Reis e poente com frei Francis Pinho Baptista, possuente na matriz quinta sob o número seiscentos e trinta e oito, seu nome do seu proprietário Leonel Teixeira Ferreira, residente em Capotaça, freguesia de São Martinho de Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, segue licença pelo prazo de sessenta e seis meses. O prédio situa-se junto do solum de um solum existente de Si, e a parcela a ser construída, com cave, com estraz, sul e poente com Leonel Teixeira Ferreira,

e suscitando com frei Guimaraes do Reis, tendo de frente vinte e seis metros como a via publica existente. O pedido acima identificado nao foi o objeto de desique nos ultimos dez annos. A Camara, considerando que o desique obedece ao requisito previsto no texto do artigo segundo do Decreto Lei numero quatrocentos e sessenta e quatro de dezoito e um de Dezembro, deliberou deferir,

Pagamento Autorizado por escritura: - finalmente, a Camara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de catotze millos quatrocentos e seis e cinco mil novecentos e seis escudos e dez centavos, respeitantes as autorizações de pagamento, emitidas sob os numeros mil setecentos e trinta e cinco e mil setecentos e trinta e sete a mil setecentos e noventa e do mil setecentos e noventa e dois a mil oitocentos e cinquenta e dois. Deves, o Assessor Central Fiscal chamar a attenção para a autorizaçao numero mil setecentos e noventa e doze, de quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis escudos, a pagar a firma "Jouo plano" Proj. com Imobiliarios, Limitada, pelo embargo de um proprio no texto do mesmo, sem que tivesse sido observadas as disposições do Decreto Lei numero trezentos e noventa e trinta e dois. Seguidamente e das propostas do Senhor Presidente e em virtude de se declarar unanimemente executiva, a deliberação, resolveu a Camara que o seu respectivo termo de presente escritura, no termo do numero quatrocentos e do artigo cento e cinco, do Lei numero de dezoite e um de Dezembro de sessenta e sete, que no final de remissão foi dada e - passada por unanimidade de voto. Em se, Alexandre Martins Assessor Fiscal Fiscal e judicial do mesmo.

AMCOA

Raulo Augusto Pereira Aguiar
João de Deus

86 460 19

Fl. 175

Polignin

AMOA

~~Joseph~~
~~Joseph Almeyda de Lib~~
~~...~~
M. J. L. H. M.
Alexandre de Saussure
Alexandre de Saussure